

Conselho de Administração do Cebraspe

ÓRGÃO/ENTIDADE	CONSELHEIRO(A)	
Ministério da Educação	Vicente de Paula Almeida Júnior Weber Gomes de Sousa	Titular Suplente
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Luiz Fernando Fauth Caroline Menicucci Salgado	Titular Suplente
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)	- Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo	Titular Suplente
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)	Nelson Simões da Silva Wilson Biancardi Coury	Titular Suplente
Associação Brasileira de Estatística	Antonio Eduardo Gomes Hélio dos Santos Migon	Titular Suplente
Universidade de Brasília (UnB)	- Leonardo Rodrigues Araújo Xavier de Menezes	Titular Suplente
Associação dos Aposentados da FUB	Hildebrando de Miranda Flor Luiz Hernan Rodrigues Castro	Titular Suplente
Universidade de Brasília - Conselho Universitário	Alessandro Borges de Sousa Oliveira Marilde Loiola de Menezes	Titular Suplente
Universidade de Brasília - Conselho de Administração	Rodrigo Rosal Cavalcanti Santos Francisco de Assis Rocha Neves	Titular Suplente
Universidade de Brasília - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	Jurandir Rodrigues de Souza Alexandre Ricardo Soares Romariz	Titular Suplente
Representante dos Associados Fundadores	Norai Romeu Rocco Marcelo Ladeira	Titular Suplente



Diretor-Geral
Paulo Henrique Portela de Carvalho

Diretora Executiva
Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira

Diretor de Contratação e Gestão de Eventos
Ricardo Bastos Cunha

Diretor de Instrumentos de Avaliação, Seleção e Certificação
Marcus Vinicius Araújo Soares

Diretor de Operações em Eventos
Jorge Amorim Vaz

Conselho Editorial do Cebraspe
José Otávio Nogueira Guimarães
Rogério Basali
Denise Aragão
Lucília Garcez
Mauro Luiz Rabelo

Revista Passei N. 6

Coordenação Geral
Haydeé Werneck Poubel
Valney Carlos de Oliveira

Produzido por Supervisão Editorial

Mariana Carvalho
Supervisora Editorial
Samara Oliveira
Assistente
Luísa Bourjaile
Valesca Scarlet Fonseca
Preparação de originais e revisão

Bruno Paiva
Joheser Pereira
Capa e diagramação

Ana Carolina Vicentin
Entrevista

boibumbadesign.com.br
Projeto Gráfico

Natália Valarini
Beto Monteiro
Fotografia

© Cebraspe, dez. 2017

Qualquer parte desta publicação poderá ser utilizada ou transmitida de qualquer modo ou qualquer meio, desde que citada a fonte.

As opiniões expressas nos textos publicados nesta revista não refletem o ponto de vista do Cebraspe ou da Universidade de Brasília.

ISSN 2447-4908

revistapassei@cebraspe.org.br

Prezado(a) leitor(a),

É com grande satisfação que escrevo este editorial para a sexta edição da revista **PASSEI**, que coloca em destaque o atendimento especial nas escolas e nas avaliações e aborda outros temas importantes para a educação.

Esta edição possui um *layout* mais moderno e utiliza novas ferramentas de interação com o leitor. Na versão impressa, os códigos QR permitem acesso direto a todas as edições da revista.

Para iniciar a edição, o professor Rogério Basali apresenta as mudanças realizadas na Sala dos Professores do PAS, com o objetivo de aperfeiçoá-la e de trazer cada vez mais segurança ao evento.

Em seguida, é exibida uma entrevista com a reitora da UnB, professora Márcia Abrahão, que foi decana de graduação quando o professor José Geraldo era reitor da universidade, momento em que várias tentativas de regularização das atividades do Cespe foram concebidas e desenvolvidas. Ela, portanto, acompanhou de perto boa parte desse trabalho, e agora, como reitora, será fundamental nas etapas finais da transição de Cespe para Cebraspe.

Após a entrevista, são apresentados dois artigos sobre um tema de grande importância e que me é muito caro, pois, quando do meu ingresso no Cespe, em janeiro de 2000, ele foi a mim confiado: o atendimento especial. Muita coisa mudou desde então, mas, entre os aspectos que foram preservados, encontra-se um princípio que norteou e norteia o trabalho desenvolvido pelo centro: o atendimento especial não busca conceder privilégios, e sim minimizar - se possível, eliminar - as desvantagens que atingem pessoas com deficiência e

[Clique aqui e acesse todas as edições da revista Passei](#)

O ensino médio vai mudar

Pela lei ou por necessidade*

Remi Castioni



Professor-pesquisador da Universidade de Brasília, doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas.

* A linha central deste artigo é apresentada pelo autor em um texto publicado no portal da UnB, disponível em: <https://noticias.unb.br/artigos-main/1282-o-ensino-medio-tem-de-mudar-pela-lei-ou-por-necessidade>.

A Medida Provisória (MP) nº 746/2016, convertida na Lei nº 13.415/2017, que alterou a organização curricular do ensino médio, foi objeto de intenso debate no meio educacional, desde seu envio ao Congresso Nacional até sua aprovação no Senado Federal, em 8 de fevereiro deste ano. Até a sanção presidencial, em 16 de fevereiro, assistiu-se a várias manifestações, como ocupações de escolas, greves convocadas por sindicatos de professores, manifestações de acadêmicos e protestos em vários locais do País. Ao tramitar no Congresso Nacional, a MP recebeu 567 emendas. Considerando o tempo de tramitação, é possível inferir que foi a atividade legislativa com maior número de emendas feitas em uma lei que muda aspectos da educação brasileira, exatamente daquela etapa que é menos valorizada, uma vez que, desde a Constituição Federal de 1988, o ensino médio é visto apenas como a última etapa da educação básica.

Apesar da participação atenta dos legisladores durante a tramitação dessa medida, é inegável que a forma escolhida pelo governo federal para propor mudanças nesse nível de ensino é, sem sombra de dúvidas, equivocada, tendo em vista que já tramitava o Projeto de Lei (PL) nº 6.840/2013, objeto de estudo de uma comissão especial da Câmara dos Deputados durante anos. Já havia, portanto, elementos suficientes para propor mudanças nessa oferta de ensino, almejadas há anos, por vários segmentos. A própria MP incorporou cerca de 75% dos elementos propostos no PL. Mas será que foi somente a forma de mudar o ensino médio que causou tantos questionamentos?

A mudança já era reivindicada há anos. Desde o Parecer nº 15/1998, do Conselho Nacional de Educação, o ensino médio é o mesmo que conhecemos. Por orientação da Constituição de 1988, foi por meio da Lei de Diretrizes e Bases (LDB, Lei nº 9.394/1996) que gradativamente foi sendo ampliado o número de matrículas. Em vinte anos, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios/IBGE, entre 1991 e 2011, a proporção de jovens de 15 a 17 anos que cursavam o ensino médio passou de 15,7% para 45,7%, ou seja, o número triplicou. Mesmo assim, menos da metade o fez na idade apropriada, o que caracteriza a distorção idade-série que se inicia ainda no ensino fundamental e se aprofunda no ensino médio, no qual as taxas de reprovação e abandono ultrapassaram 20% e, assim, contribuíram para que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) fosse exatamente o mesmo dos últimos dez anos, desde que começou a ser calculado.

No ensino médio, há, no mínimo, treze disciplinas, que podem se desdobrar, dependendo da escola, em 18 ou até 21 componentes curriculares. Os jovens reclamam há muito tempo que não sabem porque têm de estudar tantas disciplinas e para que precisam saber tanto conteúdo. Nesse sentido, nem mesmo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), determinada desde a LDB/1996, está pronta, ou seja, para variar, construímos a casa pelo telhado, deixando o alicerce para depois. É isso que está dito na lei aprovada. A mudança de fato só acontecerá no segundo ano depois da aprovação da BNCC, que se quer se sabe quando será.

Mesmo a reforma de 1998, que, de fato, seguiu o Parecer nº 15/1998, do Conselho Nacional de Educação

(CNE), nunca alcançou completamente todos os sistemas de ensino. Na época, o governo federal firmou acordo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e financiou com recursos externos, que não passavam pelas amarras dos limites orçamentários, o Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio (Promed). O programa contou com US\$ 250 milhões, apoiou várias iniciativas dos estados, inclusive a construção de escolas (BRASIL, 2000). Mas um dos aspectos que menos avançou foi exatamente o mais reivindicado, a capacitação dos professores para internalizarem as mudanças pretendidas.

Na mesma época do Promed, o governo do Paraná obteve financiamento específico para reformar o ensino médio, com o Programa de Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio (Proem), no valor de US\$ 100 milhões. Paralelamente aos dois, mais um projeto subsidiou a expansão da educação profissional no governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), o Programa de Expansão da Educação Profissional (Proep), com recursos de US\$ 500 milhões (BRASIL, 1997). Esses quase US\$ 1 bilhão no total, ou o equivalente hoje a pouco mais de R\$ 3 bilhões, recursos que equivalem, por exemplo, a três orçamentos da UnB, pouco mudaram a realidade do ensino médio do Brasil. Parte desses recursos veio de fora do orçamento dos sistemas federal e estadual e se somou aos recursos previstos pelos respectivos estados para financiar o ensino médio.

Com o advento atualmente do teto de gastos determinado pela Emenda Constitucional nº 95/2016, parece que vamos repetir novamente a ideia de apoiar a reforma na educação com recursos externos. É isso que demonstra a recente autorização da Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que, por meio do **Comunicado nº 4/2017**, autorizou a captação de US\$ 250 milhões junto ao Banco Mundial (BRASIL, 2017).

O problema do ensino médio, na forma como se estrutura hoje, é objeto de intenso debate desde a década de 1970

No Brasil, cada governo tem seu programa para a educação média e profissional. Nos governos Lula e Dilma, o Programa Ensino Médio Inovador (Proemi), a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPC) e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Proatec) também investiram vultuosos recursos nessa etapa da educação. Só na expansão da RFEPC foram investidos mais do que R\$ 5 bilhões, e no Proatec, R\$ 10 bi-

lhões. Mas o que esses recursos investidos tanto no período FHC como no período Lula/Dilma melhoraram na educação brasileira? Muito pouco. Fora a ampliação do acesso à educação, que resultou na universalização do ensino fundamental e na quase universalização do ensino médio, há muito ainda por fazer.

É válido ressaltar que o problema do ensino médio, na forma como se estrutura hoje, é objeto de intenso debate desde a década de 1970. Em maio daquele ano, o MEC constituiu um Grupo de Trabalho (GT), que se reuniu na Faculdade de Educação da UnB e propôs uma reforma para esse nível de ensino. Naquela época, o professor Valnir Chagas, da UnB, assumiu a relatoria desse grupo - posteriormente ele foi também o responsável pela regulamentação dessa reforma, no então Conselho Federal de Educação (CFE).

Da proposta do GT, surgiu a **Lei nº 5.692/1971**, na época muito criticada, inclusive pelo fato de “travar” o acesso ao ensino superior e possibilitar, no âmbito do 2º grau do ensino médio, a profissionalização compulsória - tentativa que não deu certo (CUNHA, 2000).

O Brasil tem enorme dificuldade de acolher experiências exitosas de outros países. Ou seja, o modelo de ensino médio que temos aqui é único no mundo: treze componentes curriculares, que conduzem os estudantes a um único caminho, e um ensino altamente conteudista e que se destina a uma única finalidade - o ingresso no ensino superior. E esse objetivo reflete no comportamento dos estudantes. É vendida

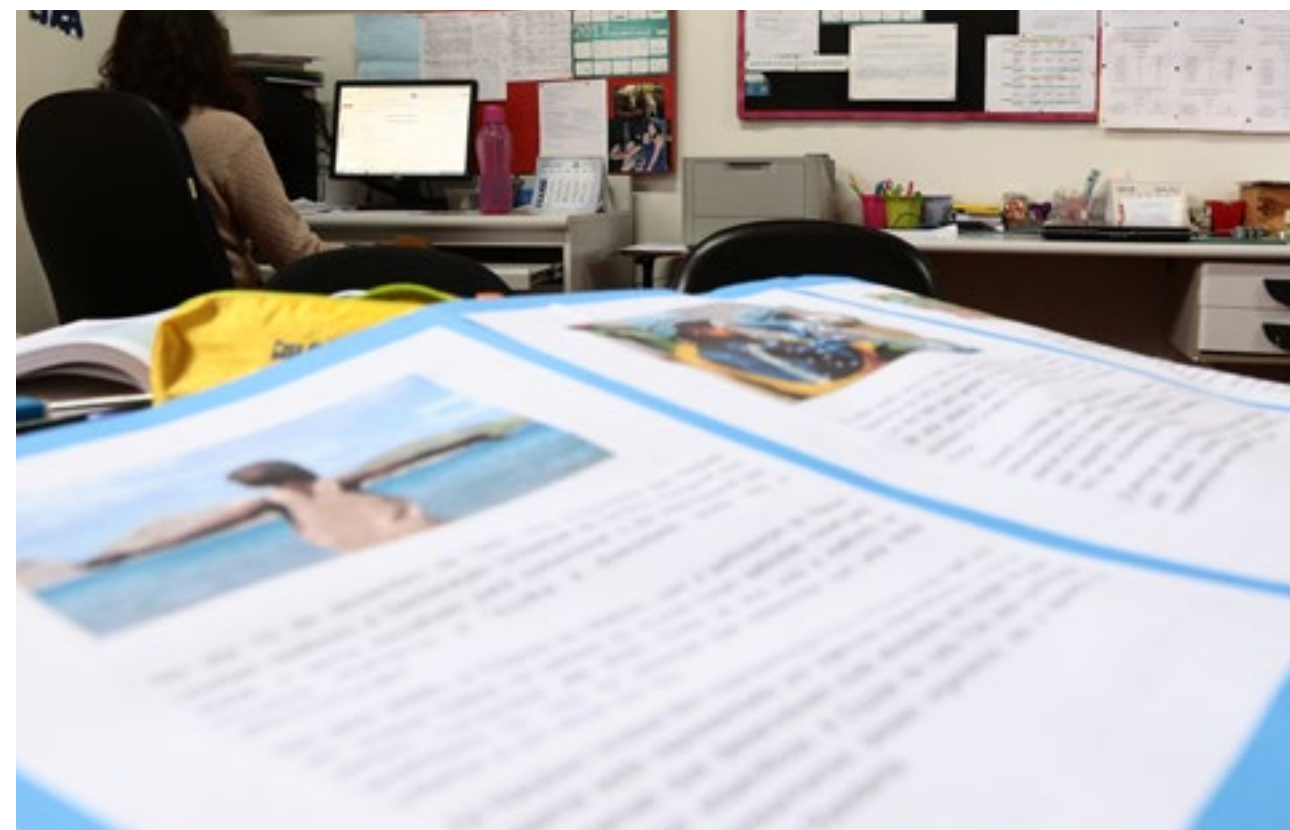


Foto: Natália Valarini.

a ideia de que uma sociedade só se faz com doutores. Enquanto, em outros países, os estudantes são submetidos a testes que abarcam não mais que quatro ou cinco componentes curriculares ao final do ensino médio e têm opções de profissionalização que não seja a universidade; aqui, os estudantes têm de enfrentar uma extensão de conteúdos e um sistema que não dialoga com o mundo real, seja o da empresa, seja o das demais dimensões da vida humana.

A questão central que se coloca nos dias atuais - mas que também se colocava na década de 1970 - é a grande dificuldade de se alcançarem melhores resultados na educação. Tendo em vista que o campo educacional é refém da implementação de normas e procedimentos, em defesa da qualidade do ensino, todos aguardam a chegada de uma lei para lhes mostrar qual é o caminho. Do professor ao secretário de educação de um município, o apego à norma é desproporcional aos desafios que o dia a dia da educação apresenta. Na realidade, essa é a grande questão. Nada muda no ambiente educacional se não for por força da lei. A questão é que essa não será a última reforma decretada. Haverá muitas outras. É parte do

poder desenfreado que a educação reivindica. Não por menos, nos cursos de formação de professores, a área de legislação ocupa um lugar de destaque. Todos estudam as leis como se elas fossem conduzir nossos jovens ao caminho da glória.

A burocracia educacional busca a “reforma dos sonhos”, mas o que os implementadores entregam de fato é “gato por lebre”. A lei falha por não atender o principal objetivo educacional - a inovação. Os jovens, aos 16 ou 17 anos, são forçados a escolherem uma profissão na qual irão trabalhar nos próximos 60 anos. Assim, o próprio ensino médio condiciona os jovens a uma passagem que sequer existe em razão de condições muito adversas. Trata-se de um modelo que nós não queremos nem para nós mesmos e o recebemos para os nossos filhos. Ou seja, o ensino médio reproduz um modelo de ensino que conduz à universidade, que invoca o século XIX, e nós, em pleno século XXI, recebemos a interdisciplinaridade, a inovação, etc.

Retornando ao novo ensino médio, a ser instituído após a aprovação no Senado Federal, a questão fun-

damental é: o que se espera dele? Esta parece ser a principal questão, que não é tratada na nova normativa. Infelizmente a educação é palco frequente de disputa territorial por agentes do legislativo. Em vista disso, o Congresso Nacional deveria ser proibido de legislar sobre matéria educacional, a não ser sobre aquilo que lhe outorga a Constituição Federal. Portanto, reforma curricular não é matéria de legisladores - esta tarefa deve ser atribuída às instituições de pesquisa da área educacional (universidades, institutos, escolas, etc.), que produzem conhecimento e mantêm relação direta com o alvo dessa medida - o alunado e a escola.

Em todas as pesquisas realizadas com os jovens no ensino médio, as respostas são sempre as mesmas: o que fazer com tanto conteúdo? Muitos querem experimentar, vivenciar outras realidades e se aprofundar nelas. A reforma proposta abre algumas possibilidades de organizar o tempo pedagógico para contribuir com a formação dos jovens. A flexibilidade criada com base nos itinerários formativos pode ajudar mais os jovens do que o cumprimento da legislação. Res-

ta saber se a escola irá proporcionar essa condição. Utilizar o tempo de aula com um professor para uma aprendizagem com base na solução de problemas e em debates realizados em grupo terá mais sentido para os jovens, que poderão encontrar a aplicação dos conteúdos que são obrigados a enfrentar.

Em todas as pesquisas realizadas com os jovens no ensino médio, as respostas são sempre as mesmas: o que fazer com tanto conteúdo?

Anísio Teixeira, o criador do Sistema Educacional de Brasília, encarregado por Juscelino Kubitschek, identificou em suas reflexões alguns dos problemas das escolas e as caracterizou como suscetíveis a “mineralização”, definição essa que parece ser apropriada para o que se assiste em períodos de mudança no trabalho pedagógico. Segundo ele, “as escolas passaram a ser um fragmento movido e sacudido por ordens do centro por meio da monstruosa centralização, na “mineralização”, que tem imposto a essas um padrão, uma organização, um controle sobre as pessoas e os processos, desintegrando suas identidades e as transformando em blocos de pedras” (TEIXEIRA, 2005, p. 23-37).

A reflexão do ex-reitor da UnB, Anísio Teixeira, apeado da Reitoria em abril de 1964, remete à reflexão so-



Foto: Natália Valarini.



Foto: Natália Valarini.

bre um tema inerente à dinâmica social nas escolas, que é a organização do trabalho pedagógico. Existem outras formas de organizar o “tempo” na escola, não necessariamente como sugerido pelas intencionalidades políticas expressas no documento de uma lei. Nesse particular, se a busca é por mudança, a comunidade escolar deve ser ouvida - é preciso deixar muito claro o que se pretende e qual o compromisso de cada um na realização dessa mudança.

Há uma tendência natural da comunidade escolar de rejeitar as propostas vindas do centro do sistema. A adesão a essas mudanças não é tarefa fácil, pois o campo da educação, preso, muitas vezes, a normas e antecedentes históricos de um fazer pedagógico, fica engessado por não priorizar mudanças em benefício do alunado. Dessa forma, o mesmo movimento que rejeita as mudanças pouco contribui para fazer emergir outros formatos para a organização do tempo escolar.

A pesquisa “Melhores práticas em escolas de ensino médio no Brasil” (Inep, 2010), realizada pela Fundação Carlos Chagas e pelo Instituto Protagonistas, de São Paulo, em quatro redes de ensino médio (do Acre, do Ceará, de São Paulo e do Paraná) identificou pelo menos oito características marcantes, que aparecem com maior ou menor intensidade em cada uma das redes. São elas: *i)* aprendizagem como foco central da escola; *ii)* grandes expectativas sobre o desempenho dos

Existem outras formas de organizar o “tempo” na escola, não necessariamente como sugerido pelas intencionalidades políticas expressas no documento de uma lei

alunos; *iii)* elevado censo de responsabilidade profissional dos docentes em relação ao sucesso dos alunos; *iv)* trabalho em equipe e lideranças reconhecidas; *v)* preservação e otimização do tempo escolar; *vi)* normas de convivência claras, aceitas e incorporadas à dinâmica da escola; *vii)* clima harmonioso - a escola como um lugar agradável para ensinar e aprender; *viii)* autonomia e criatividade por parte da equipe escolar.

Como se pode observar, a organização do projeto pedagógico da escola se insere como elemento central nesse processo; e, quando se considera onde se quer chegar, o desafio perpassa pela ideia de convencimento da comunidade quanto à proposta de mudança a seguir. Para tanto, o diagnóstico e o diálogo franco e aberto entre os partícipes do projeto são os melhores caminhos.

Depreende-se desse percurso que a intenção da mudança deve ser efetivamente clara. Qual o caminho? Por que temos de seguir por ele? O que se pretende com isso? Com que meios vamos alcançar? Quais as condições para tal? Essas são premissas mínimas para angariar o apoio para a comunidade escolar. Se essas bases não estiverem suficientemente claras e não forem acordadas entre os executores da mudança (comunidade escolar), e se eles não se sentirem autores desse processo, esse é um sinal evidente de que a mudança não ocorrerá.

Referências

BRASIL. COFIEIX/SEAIN/MP. Comunicado nº 4, de 13 de fevereiro de 2017. Comunica procedimentos referentes à tramitação de processos conexos no PJe. Brasília, DF. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=3&pagina=126&data=17/07/2017>>. Acesso em: 8 jul. 2017.

_____. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parecer nº 15, de 1º de junho de 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1998/pceb015_98.pdf>. Acesso em: 8 jul. 2017.

_____. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>. Acesso em: 9 nov. 2017.

_____. Inep. *Melhores práticas em escolas de ensino médio no Brasil*. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 249 p., Brasília, 2010.

_____. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm>. Acesso em: 8 jul. 2017.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 8 jul. 2017.

_____. Senado Federal. Medida provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126992>>. Acesso em: 8 jul. 2017.

_____. Projeto de lei da Câmara dos Deputados nº 6.840, de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir a jornada em tempo integral no ensino médio, dispor sobre a organização dos currículos do ensino médio em áreas do conhecimento e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichade-tramitacao?idProposicao=602570>>. Acesso em: 8 jul. 2017.

_____. Senado Federal. Resolução nº 112, de 18 de novembro de 1997. Autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$250 milhões junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinada ao financiamento do Programa de Expansão da Educação Profissional. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/PublicacaoSigen.action?id=564360&tipoDocumento=RSF&tipoTexto=PUB>>. Acesso em: 8 jul. 2017.

_____. Senado Federal. Resolução nº 11, de 15 de fevereiro de 2000. Autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 250 milhões, principalmente, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinada ao financiamento do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/PublicacaoSigen.action?id=561572&tipoDocumento=RSF&tipoTexto=PUB>>. Acesso em: 9 nov. 2017.

CUNHA, Luiz Antônio. *Ensino médio e ensino técnico na América Latina: Brasil, Argentina e Chile*. Cadernos de Pesquisa, n. 111, dez. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742000000300003&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 8 jul. 2017.

TEIXEIRA, Anísio. *A administração pública brasileira e a educação*. REP, Brasília: Inpe, v. 86, n. 212, p. 23-37, out. 2005. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me003160.pdf>>. Acesso em: 8 jul. 2017.